

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 522/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABERTU
RA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPE
CIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz sa
ber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici
pal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento vigente no valor de R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil, nove
centos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinado
a Ampliação de Creches e Construção da Oficina dos Artesãos, confor
me abaixo especificados:

- 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CUL
TURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
- 185 - CRECHE
- 1.25 - AMPLIAÇÃO DE CRECHE
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - INVESTIMENTOS
- 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- R\$ 3.636,36

Orlando Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Olio
Assessor Jurídico

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CUL
TURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.26 - CONSTRUÇÃO DA OFICINA DOS ARTESÃOS
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 36.363,63

Art. 2º - Para cobertura do referido
Crédito ficará reduzido no orçamento as seguintes dotações:

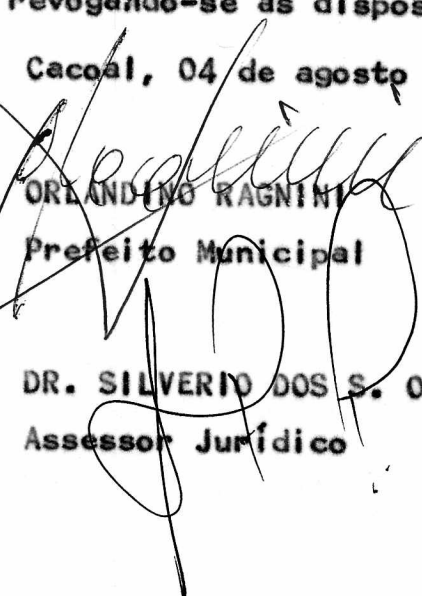
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CUL
TURA

0608421881.18 - Construção e Ampliação de Escolas
4110 - Obras e Instalações
R\$ 21.818,18

0608421882.23 - Alimentação Escolar
3120 - Material de Consumo
R\$ 18.181,81

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de agosto de 1994.


ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico